



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Altera a nomenclatura do cargo Chefe de Setor para Diretor de Turismo, cultura, esporte e lazer e dá outras providências

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo “Chefe de Setor” para “Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer”,

Art. 2º - Fica alterado o art. 25 da Lei 137/1998, que passa a conter a seguinte descrição:

“Art. 25 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do executivo municipal”:

Denominação do Cargo ou Função Gratificada	N ° de cargos ou funções	Código
Assessor Jurídico	01	1-12
Assessor de Planejamento	04	1-06
Chefe de Seção	01	1-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



<i>Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</i>	04	1-07
Chefe de Turma	07	1-04
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	01	1-09
Secretário da JSM	01	3-02
Secretário Municipal	06	Subsídio
Tesoureiro	01	3-05
Chefe de Departamento	02	1-10
Assessor Administrativo	08	1-01
Assessor de Gabinete	01	1-03
Chefe da Contabilidade	01	3-11
Chefe do Departamento de Trânsito	01	1-05
Chefe de Pessoal	01	1-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Diretor Técnico da Área Social	01	3-09
Chefe do Setor de Convivência <i>Lei 1.894/25018</i>	01	1-07
Chefe de Departamento de Inspeção Municipal e Defesa Sanitária	01	1-12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade, devido a descrição utilizada para o cargo “Chefe de Setor” não é correta. Visto que a mesma é muito ampla e que existe um Departamento responsável pelo Turismo, Cultura, Esportes e Lazer do município, logo o nome do cargo deve ser relacionado a função que o servidor exerce, ou seja, Diretor de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Cabe ainda ressaltar que dentro do Programa de Regionalização do Turismo, Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, o município deve possuir órgão ou entidade municipal responsável pela pasta de Turismo, com servidores que atuarão na mesma. Logo, o cargo “Chefe de Setor” não é aceito pelo programa e deve ser “Diretor” ou “Secretário”.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Caraá